



## **RESOLUÇÃO Nº 15**

*de 04 de setembro de 1995*

### **Fixa a despesa deste Legislativo para o exercício de 1.996.**

*O Vereador Juarez Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental... RESOLVE:*

#### **Art. 1º..**

*Fica fixada as despesas do Legislativo, para o exercício de 1.996, em R\$ 600.000,00(Seiscentos mil reais), sendo R\$ 505.000,00(Quinhentos e cinco mil) para o Orçamento Fiscal e R\$ 95.000,00(Noventa e cinco mil) para o Orçamento da Seguridade Social, conforme demonstrativo anexos que são partes integrantes desta Resolução.*

#### **Art. 2º..**

*As receitas originam-se do repasse mensal a ser efetuado pelo Executivo Municipal, em igual valor durante o exercício de 1.996.*

#### **Art. 3º..**

*O setor competente deste Legislativo, após a votação e aprovação do Orçamento Anual do Município, com incorporação do Orçamento da Câmara Municipal, providenciará os registros necessários e procedimentos legais, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.*

#### **Art. 4º..**

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos correrão com a ratificação de seus valores no Orçamento do Município para 1.996 e sua entrada em vigor.*

#### **Art. 5º..** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS , aos 04 de Setembro  
de 1.995.*

*JUAREZ PEREIRA* *Presidente*

---

*Resolução Nº 15/1995 - 04 de setembro de 1995*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*